



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE TAUBATÉ
EE. PROFESSOR ROQUE DE CASTRO REIS - CIE 014011
Avenida Manoel dos Santos , 369 – Belém – CEP 12090-800 – Taubaté/SP

EDITAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE USO DA CANTINA ESCOLAR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES – APM

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Jacques Félix, situada à Rua Domingues Ribas, nº 107, Bairro Vila Albina, Município de Taubaté/SP, torna público que se encontra aberto o Processo de Licitação para Concessão de Uso da Cantina Escolar desta unidade, conforme Portaria Conjunta COGSP/CEI/DSE de 23/03/2005 e demais legislações pertinentes

1. RETIRADA DAS INSTRUÇÕES

As instruções, normas de funcionamento, ficha de inscrição e modelos de envelopes poderão ser retiradas na Secretaria da Escola, no endereço acima, no período de 09/03/2026 a 10/03/2026, no horário das 09h00 às 18h00.

2. ENTREGA DOS ENVELOPES

As propostas deverão ser entregues em dois envelopes pardo, não transparentes e lacrados, rubricados pelo candidato, até o dia 12/03/2026, às 18h00, no endereço acima, identificados da seguinte forma:

- Envelope nº 1 – Documentação
- Envelope nº 2 – Proposta

A sessão pública de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 13/03/2026, às 10h00, nas dependências da escola, com a presença dos interessados.

3. QUEM PODE PARTICIPAR

Poderão participar apenas pessoas jurídicas, legalmente constituídas e em situação regular, representadas por seus responsáveis legais, ficando vedada a participação de:

- Membros do Conselho de Escola e da APM;
- Interessados com parentesco até segundo grau com os membros da APM ou do Conselho de Escola

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS – ENVELOPE 1 (DOCUMENTAÇÃO)

O Envelope nº 1 deverá conter, obrigatoriamente:

1. Cópia do CNPJ;
2. Cópia do Contrato Social e última alteração (se houver);
3. Cópia do RG e CPF do representante legal;
4. Certidões negativas de débitos: o Estadual o Federal Trabalhista (CNDT)
5. Alvará de Funcionamento;
6. Declaração de ciência das “Normas para Funcionamento das Cantinas Escolares”;
7. (Opcional) Certidão de experiência anterior na área de alimentação (apenas para desempate).

⚠ A falta de qualquer documento obrigatório implicará a inabilitação do candidato.

5. PROPOSTA – ENVELOPE 2

O Envelope nº 2 deverá conter:

1. Valor mensal a ser pago à APM;
2. Forma de atualização do valor conforme legislação vigente;
3. Tipos de alimentos que serão oferecidos (devendo respeitar a Portaria Conjunta COGSP/CEI/DSE, proibindo produtos nocivos e incentivando alimentação saudável);



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE TAUBATÉ
EE. PROFESSOR ROQUE DE CASTRO REIS - CIE 014011**

Avenida Manoel dos Santos , 369 – Belém – CEP 12090-800 – Taubaté/SP

4. Valores a serem cobrados pelos produtos;
5. Indicação de equipamentos adicionais que serão adquiridos e instalados pelo candidato, se necessário.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A Comissão Julgadora, designada pela Direção da Escola, analisará primeiramente o Envelope nº 1 (Documentação), habilitando ou inabilitando os candidatos. Somente os habilitados terão o Envelope nº 2 (Proposta) aberto, sendo vencedora a proposta mais vantajosa para a APM, considerando preço e qualidade dos produtos oferecidos.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A participação no certame implica na aceitação integral das normas deste edital.
- O candidato vencedor deverá, antes do início das atividades: a) Constituir firma comercial; b) Apresentar comprovação de depósito de caução no valor do aluguel do contrato em favor da APM; c) Cumprir integralmente as normas de higiene, segurança e alimentação saudável. d) Apresentar certificado da Vigilância Sanitária; e) Caso o vencedor identifique que o espaço necessite de reparos, poderá ser acordado o valor gasto como desconto mensal no aluguel. • O contrato terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 anos, conforme legislação vigente.


**Marcelo de Paula
Diretor de Escola
RG 19.828.647-8**